



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 13/2020
Pregão Eletrônico nº 09/2020
Processo nº 23038.011169/2019-81

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Empresa Proixl Centro de Serviços de Estenotipia Ltda EPP.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal:

[REDAÇÃO MASCULINA] com competências atribuídas por meio da Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: Proixl Centro de Serviços de Estenotipia Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.164.691/0001-21, sediada no SRTVS QD 701, CJ E, BL. 2/4, Nº 70, Edifício Palácio do Rádio II, SL, 303. Asa Sul - Brasília/DF.

Representante legal:

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 13/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de registro de reuniões por meio de estenotipia computadorizada pelo sistema presencial em tempo real, elaboração de atas e degravação (transcrição de áudio), por 12 meses, a partir de 06/04/2021 até 06/04/2022, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

1.1.1. Os serviços que serão prorrogados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÉDIO/HORA	TOTAL MÉDIO
1	Serviço de estenotipia computadorizada, sistema presencial em tempo real, editada e revisada, com utilização de máquina de estenotipia e recursos humanos necessários. Processo feito pelo estenotipista, que, ao escutar o que é dito pelos participantes do evento, instantaneamente digita o que está sendo falado.	Hora	426	R\$ 405,00	R\$ 172.530,00
2	Elaboração da ata de cada reunião, reproduzindo de forma clara e resumida cada assunto abordado, o registro da intervenção de cada participante, e, de forma clara e inequívoca, as decisões e encaminhamentos fornecidos pelo setor responsável pela reunião ou palestra. A Ata deverá conter o resumo das reuniões e os principais encaminhamentos, registrando o nome de cada orador e/ou interventor. Não deverá constar da Ata palavras repetidas, gírias e/ou expressões informais que não acrescentam sentido ao conteúdo apresentado.	Hora	425	R\$ 95,00	R\$ 40.375,00
3	Serviço de transcrição de áudio, de gravação anual de oitivas, reuniões, depoimentos e demais eventos conforme demanda da CAPES. O áudio será disponibilizado em formato MP3, em mídia própria fornecida pela CAPES, ou outro meio disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia e Informação — DTI/CAPES. Transcrever, com autenticidade o conteúdo das mídias para papel, com o registro prévio do nome de cada orador	Hora	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

<p>e/ou interventor. Não deverá constar da ata palavras repetidas, gírias e/ou expressões informais que não acrescentam sentido ao conteúdo apresentado. Em regra, os serviços, serão prestados nas dependências da CONTRATADA, podendo também ser prestados na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, por motivo de segurança, a pedido da Administração. O texto decorrente da transcrição deverá ser entregue devidamente revisado. Ao final da transcrição a mídia com o arquivo em formato MP3 deverá ser devolvida e posteriormente destruída.</p>				
VALOR TOTAL		R\$	232.905,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 232.905,00** (duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinco reais) correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.39-05, Fonte 8100, Nota de Empenho 2021NE000142. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Diretor de Gestão

Prox1 Centro de Serviços de Estenotipia Ltda EPP

Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Usuário Externo, em 04/03/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Diretor(a) de Gestão, em 05/03/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Colaborador(a), em 08/03/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Testemunha, em 08/03/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408087** e o código CRC **740AF33A**.